

## RIO DE JANEIRO

## Escola de Ciências Sociais FGV CPDOC

**1. BOLSAS DE ESTUDO**

- 1.1 Objetiva proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e demanda social cumprindo, assim, a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade. A modalidade/tipo de bolsa a ser concedida será analisada de acordo com os critérios e disponibilidade de recursos de cada Escola.
- 1.2 Independentemente da condição socioeconômica, terão direito a auferir bolsas integrais ou parciais, de acordo com critérios de cada Escola, os candidatos aprovados, conforme quadro de classificação:

| VESTIBULAR                    | ENEM                          |
|-------------------------------|-------------------------------|
| 1º lugar – bolsa 100%         | 1º lugar – bolsa 100%         |
| 2º lugar – bolsa 90%          | 2º lugar – bolsa 90%          |
| 3º lugar – bolsa 80%          | 3º lugar – bolsa 80%          |
| 4º lugar – bolsa 70%          | 4º lugar – bolsa 70%          |
| 5º lugar – bolsa 50%          | 5º lugar – bolsa 50%          |
| 6º lugar – bolsa 40%          | 6º lugar – bolsa 40%          |
| 7º ao 10º lugares – bolsa 30% | 7º ao 10º lugares – bolsa 30% |

- 1.3 Não serão ofertadas bolsas de estudos (bolsa mérito) aos candidatos aprovados no Processo Seletivo com base no resultado dos Exames Internacionais.
- 1.4 As instruções para pedidos de bolsas de estudos e o formulário de solicitação serão divulgados na internet, quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos e entregues, conforme estipulado no Cronograma do Edital (item 3.7).
- 1.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

**1.6 Modalidades de Bolsa da Escola**

A FGV CPDOC oferecerá as seguintes modalidades de bolsas:

- Mérito:** Concedida aos candidatos aprovados nos Processos Seletivos. As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis, sob qualquer circunstância. A manutenção das bolsas dependerá do desempenho acadêmico do aluno e do cumprimento dos critérios estabelecidos por cada curso;
  - Bolsa Restituível:** Concedida na forma de financiamento escolar, aos alunos do curso de Graduação que demonstrarem bom rendimento acadêmico e/ou necessidade econômico-financeira. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getúlio Vargas (Portaria FGV Nº 17/2002), cujo financiamento é corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (IPCA). O percentual a ser concedido a cada aluno varia de 0% a 100% do valor das mensalidades do semestre escolar vigente, e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV, com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e na disponibilidade de recursos da Escola.;
  - Demanda Social:** Disponibilizadas de acordo com a situação socioeconômica do requerente. O percentual a ser concedido varia de 0% (zero) a 100% (cem por cento) do valor das mensalidades do semestre escolar vigente, e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV, com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e na disponibilidade de recursos da Escola. As bolsas são semestralmente renováveis, mediante a solicitação formal do requerente, análise de desempenho acadêmico e critérios estipulados por cada curso;
  - Adicionais:** Poderão ser concedidas bolsas de até 70% (setenta por cento) do valor da mensalidade, caso o aluno obtenha CR igual ou acima de 9.0 ao final do primeiro semestre.
- A manutenção da bolsa estará sujeita, a cada período semestral, ao desempenho escolar, bem como aos critérios de avaliação de desempenho definidos no Regulamento do Curso.